



Decreto Municipal Nº 044 de 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, Inciso I, da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei Municipal nº 1.843/2023), transcrito abaixo:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei Municipal nº 1.843/2023), transcrito abaixo:

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843 de 2023, com fundamento no art. 8º, Inciso I, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.985,35 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843 de 2023, com fundamento no Art. 9º, crédito





adicional suplementar no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 24 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE

